



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Janeiro de 2023 às 15:08 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-1052023, Código de validação: A084F4D250.**



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 1052023
(relativo ao Processo 211852022)
Código de validação: A084F4D250

Prezado Sr. Pregoeiro,

Conforme solicitação, informamos que as propostas do PE 10/2023, para aquisição de água mineral (copo e garrafão) encaminhadas pela Comissão Permanente de Licitação, foram devidamente analisadas, sendo assim, segue relatório:

- **ITENS 1 e 13 – G A DISTRIBUIDORA – REPROVADA.**
 - A empresa ofertou água mineral FLORATTA, porém, os laudos apresentados são da água mineral LENÇÓIS MARANHENSES;
- **ITENS 2, 6, 7, 8, 9, 11 e 14 – MARIA DO CARMO BEZERRA COLINS CANDEIRA – REPROVADA.**
 - A empresa ofertou em sua proposta descrição do produto incompatível com o solicitado no termo de referência, bem como, apresentou como características adicionais: vazio;
 - A empresa não apresentou laudos de análise da água, portaria de lavra, resultado de análise química e registro de produto no órgão da Vigilância Sanitária competente, solicitados nos subitens 3.3. a 3.3.1.5 do Termo de Referência;
- **ITENS 3 e 5 – IDEAL DE ALIMENTOS EIRELI – REPROVADA.**
 - A empresa não apresentou laudos de análise da água, portaria de lavra, resultado de análise química e registro de produto no órgão da Vigilância Sanitária competente, solicitados nos subitens 3.3. a 3.3.1.5 do Termo de Referência;
- **ITENS 4, 10 e 12 – ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – REPROVADA.**
 - A empresa não apresentou resultados da mais recente análise química periódica realizada dentro dos últimos três anos, conforme solicitação no subitem 3.3.1.4.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Janeiro de 2023 às 15:08 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CAD-1052023, **Código de Validação:** A084F4D250.



Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Administração

assinado eletronicamente em 31/01/2023 às 15:08 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 31/01/2023 às 14:42 h ()*

LUIS CESAR MAIA ARAUJO
ASSESSOR TÉCNICO II